



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº 21838 / 2018	
Recebido em:	09 / 02 / 2018
Horário:	10:21 horas
Rúbrica:	

PROJETO DE LEI Nº 9 /2018

**INSTITUI DATA OFICIAL DO
OUTUBRO ROSA NO MUNICIPIO DE
NOVA VENÉCIA**

O Vereador *Luciano Pereira dos Santos*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal combinado com o inciso III, art. 88 do Regimento Interno apresenta o seguinte Projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído a primeira sexta-feira do mês de outubro como data oficial do “Outubro Rosa”, no Município de Nova Venécia, a ser referenciado, anualmente, para ajudar na prevenção do câncer de mama e de colo uterino.

Parágrafo único. Fica incluído a primeira sexta-feira do mês como “Outubro Rosa”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Nova Venécia.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro.

Art. 3º No mês do “Outubro Rosa” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I – alertar e promover debates sobre a importância da prevenção desta doença;
- II – contribuir para a redução dos casos dos casos de vítimas do câncer de mama e de colo uterino;
- III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e



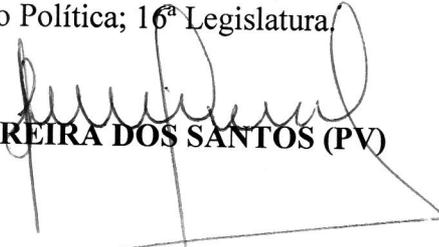
Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de Janeiro de 2018;64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)
Vereador



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Encaminhamos o Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores, o qual institui o dia especial do “Outubro Rosa”, no Município de Nova Venécia.

“Outubro Rosa” é um movimento de conscientização, realizado por diversos segmentos públicos e privados, no mês em referência, dirigido às mulheres e à sociedade em geral sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama. O movimento começou a surgir em 1990, na primeira Corrida pela Cura, realizada em Nova York. Hoje, o evento “Outubro Rosa” é realizado em vários lugares pelo mundo, passando a ser o epicentro de muitas ações.

O movimento “Outubro Rosa”, popularmente assim conhecido, nasceu com o objetivo de chamar a atenção para a importância da realização de exames visando o diagnóstico precoce do câncer de mama, e, mais recentemente, o do colo uterino. De acordo com estatísticas divulgadas, sabemos do número elevado de pacientes vítimas de câncer de mama e do colo uterino,

Sobre a campanha “Outubro Rosa”, suas principais características são palestras, debates, passeatas e outras ações de orientação, além do uso de um laço rosa.

Aos poucos, a adesão vai se ampliando, notadamente, com uma maior conscientização de todos com relação ao grande objetivo da campanha que é chamar a atenção da população sobre a necessidade e importância da detecção precoce do câncer de mama e do colo uterino.

O evento consiste em alertar e orientar sobre a importância da detecção precoce do câncer de mama e do câncer do colo uterino; prestar informações sobre a relevância de se fazer os exames como a mamografia e a ultra-sonografia; proporcionar melhoria da qualidade de vida da população feminina; reduzir o tempo entre o diagnóstico e o início do tratamento; contribuir para erradicação do câncer como uma doença que ameaça a vida; entre outras ações.

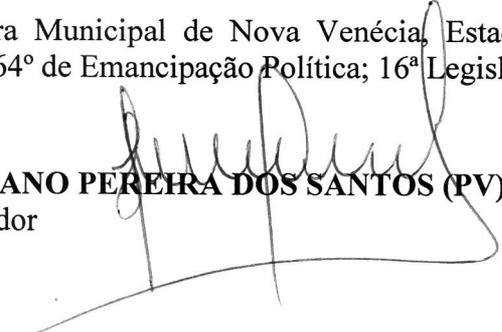


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Esperamos, portanto, que os nobres colegas Vereadores aprovem o presente Projeto de Lei, pois a proposta em apreço será de grande importância e interesse público, e de elevado alcance social.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 09 de Fevereiro de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)
Vereador